CÂMARA MUNICIPAL

72ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PSDB	02′
4	REPUBLICANOS	05′
5	PATRIOTA	02′
6	PT	04′
7	PMN	02′
8	CIDADANIA	02′
9	PP	07′
10	UNIÃO	07′
11	AVANTE	02′
12	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07′
13	PSC	02′
14	PV	02′
15	PODE	05′

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 10 de outubro de 2023.

MOÇÃO Nº 274/23.....Aplausos pela aprovação no Senado do Projeto de Lei nº 976, de 2022, que institui pensão especial aos filhos e dependentes menores de idade, órfãos em razão do crime de feminicídio.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

MOÇÃO Nº 275/23.....Aplausos pelo Dia do Nordestino.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora IREUDA SILVA.

MOÇÃO Nº 276/23.....Congratulações e aplausos pelos 202 anos da 6ª Região Militar.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 234/23.....Requer à Mesa, na forma Regimental, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, em celebração aos 40 anos da CUT – Central Única dos Trabalhadores.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 235/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 10 (dez) anos do Cuxi Coletivo Negro Evangélico, em data a ser marcada.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora LAINA PRETAS POR SALVADOR.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 128/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cadastro 6.187, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição a **KAUE MACHADO ALMEIDA**, cad. 6.160, durante o afastamento do titular, por motivos de férias referente a escala/2022, no período de 18/10/2023 a 01/11/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de outubro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
19.995	Giselle Nascimento de Almeida	225/2023

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
3.364	Romenil Antonio Goncalves de Alencar	739/2023

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

Resumo de Dispensa de Licitação

Dispensa Nº: 29/2023.
Processo CMS: 518/2023, de 10/04/2023.
Parecer Jurídico nº: 218/2023.
Contratante: CMS-Câmara Municipal de Salvador

Contratada: MARCOS E BERTA LTDA
CNPJ nº: 09.035.549/0001-96 (Objeto:
(Objeto: Lote 1.
Valor: R$ 589,86

Item 1 - Utensílio Doméstico
Utensílio Doméstico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha , Tipo: Talher Articulado , Características Adicionais: Colher, Faca E Garfo
Quantidade: 1 Valor estimado: R$ 615,5200
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100)

(Objeto: Lote 2.
Valor: R$ 2379,90

Item 2 - Garrafa Térmica
Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1 L, Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro
Quantidade: 1 Valor estimado: R$ 2.499,3500
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100)

(Objeto: Item 6.
Valor total: R$ 250,86

Item 6 - Bandeja
Bandeja Material: Pvc Emborrachado , Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos , Altura: 3 CM, Cor: Preta , Diâmetro: 40 CM, Características Adicionais: Antiderrapante
Quantidade: 6 Valor estimado: R$ 43,4600
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100)

(Objeto: Item 9.
Valor: R$ 74,9300

Item 9 - Açucareiro
Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 350 G, Características Adicionais: Com Tampa E Colher Em Aço Inoxidável
Quantidade: 1 Valor estimado: R$ 82,4800
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Contratada: JACKELINE FERREIRA MOTA

CNPJ nº: 22.489.133/0001-06 Objeto:

(Objeto: Item 5.

Valor total: R$ 846,50

Item 5 - Coador Café

Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Cafeteira , Capacidade: 20

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 16,9500
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 4.

Valor total: R$ 279,96

Item 4 - Toalha Mesa

Toalha Mesa Material: Cetim , Cor: Ferrugem , Diâmetro: 1,40 M, Formato: Redonda

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 76,5000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

(Objeto: Item 7.

Valor total: R$ 881,75.)

Item 7 - Bule

Bule Material: Aço Inoxidável , Finalidade: Café / Leite , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: Com Tampa / Bico Curto

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 176,3700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

Contratada: ALISSON S MEDRADO

CNPJ nº: 48.379.144/0001-27,

(Objeto: Item 3.

Valor total: R$ 478,80

Item 3 - Copo

Copo Material: Vidro , Altura: 12 CM, Diâmetro Boca: 7 CM, Capacidade: 300 ML, Tipo: Long Drink , Características Adicionais: Liso, Incolor, Transparente E Cilíndrico , Tipo Uso: Líquidos , Utilização: Reutilizável

Quantidade:	120	Valor estimado:	R$ 4,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

Contratada: TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº: 36.007.350/0001-27

(Objeto: Item 8.

Valor total: R$ 170,00

Item 8 - Jarra

Jarra Material: Plástico Resistente , Modelo: Com Tampa , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 3,5 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Bico No Corpo E Alça

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 20,7900
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		

)

Vigência: Conforme as disposições previstas no instrumento de contrato, ou equivalente.

Base Legal: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Dot. Orçamentária: Subação: 250101 / Fonte Recurso : 1.5.00.111001/ Natureza Despesa: 33.90.30

Ratificação: 21/09/2023.

(*Republicação ao DOL nº 6565, Ano XXXII, 7:9 de outubro de 2023, pág: 9-10.)

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 130/2021.

AUTOR: Vereadora Deborah Santana

EMENTA: Institui o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL no âmbito Municipal, e dá outras providências.

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 130/2021 que tem como finalidade instituir o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL no âmbito Municipal, e dá outras providências.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que versasse sobre o tema aludido na epígrafe.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Projeto ora analisado foi deliberado pela sua aprovação com emenda modificativa em sua ementa. Veja-se:

De: "Institui o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL no âmbito Municipal, e dá outras providências".

Para: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL no âmbito Municipal, e dá outras providências".

Na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o Projeto teve parecer pela sua aprovação sem emenda.

Na Comissão de Cultura, que apresentou parecer favorável com emenda aditiva. Veja-se:

Emenda aditiva 01 - Acrescenta-se o parágrafo único, ao art. 8º, passando a viger com a seguinte proposição:

Art.8º...

Parágrafo único. Ficam reservados aos negros e negras, mulheres e população LGBTQIAP+ o limite mínimo de 30% das verbas realocadas.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, para análise da emenda apresentada na Comissão de Cultura.

É o breve relatório, passo a opinar.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

Preliminarmente, cumpre destacar a importância do projeto, sendo portanto louvável a iniciativa do nobre Edil. Entretanto, consta que com a melhora do cenário epidemiológico, a alta cobertura vacinal, a capacidade de resposta e assistência do Sistema Único de Saúde (SUS), o Ministério da Saúde anunciou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (Espin).

Por iguais razões, em 22 de abril de 2022, a Portaria GM/MS n° 913 declarou, no âmbito da União, o encerramento da emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da Covid-19.

Na sequência, em 5 de maio de 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o fim da Emergência de Saúde Pública da pandemia da Covid-19 em todo o planeta. Desse modo, o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Salvador publicaram decretos neste mesmo sentido.

Além disso, em que pese a emenda ativia proposta pela Comissão de Cultura trate sobre temática importante, bem como a todo o Projeto, qual seja, a instituição do PROGRAMA SALVADOR CULTURAL E DIGITAL, com a execução de ações para a promoção da cultura, enquanto perdurar o estado de calamidade pública causada pela pandemia de coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salvador, os mesmos estão sendo apreciada por esta Comissão a posteriori estado de emergência de saúde pública, o que, por conseguinte, deixa de ter validade jurídica,

Assim, diante do término do estado de calamidade pública e da consequente perda de objeto das medidas propostas nesta proposição, incluindo a emenda aditiva